



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1260.01.0129406/2023-51

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9413708/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - COD. INEP N.º 592, POR MEIO DE SUA INTERVENIENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (FAEPE), NA FORMA ABAIXO:

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sra. **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com a Resolução SEE n.º 4.969/2024 e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/04/2022, e a **Universidade Federal de Lavras (Cód. INEP n.º 592)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º **22.078.679/0001-74** - , com sede na Avenida Professor Edmir Sa Santos, S/N, Campus Universitário, CEP 37.203-202, Lavras-MG, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Soares Scolforo**, inscrito(a) no CPF sob o n.º *****.081.007-****, com a interveniência da **Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º **19.084.599/0001-17**, com sede no Campus Universitário da UFLA, S/N, CEP 37.200-900, Lavras/MG neste ato representada pelo Sr. **Rilke Tadeu Fonseca de Freitas**, inscrito no CPF sob o n.º *****.544.686-****, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATADA** e **INTERVENIENTE**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º **9413708/2024** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

1.1. Constituem objeto deste Termo Aditivo a retificação/adequação do conteúdo descrito na tabela constante no item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Original, "**Custo aluno/Curso/valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório**", para se adequar ao descrito no item 7.2 no Termo de Referência que é "**Custo aluno/Curso/valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório.**"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS, do Contrato Original, e ainda no art. 58, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o art. 64, da Lei Estadual n.º 14.184/2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Em virtude do disposto nas cláusulas anteriores, a tabela constante no item **8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Original** passa a ter a seguinte redação:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	VALOR ALUNO/CURSO
1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 30 dias do encerramento do primeiro mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 30 dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 30 dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Para estudantes reprovados: Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes. Para estudantes aprovados com certificado/diploma: Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório e acerto das parcelas anteriores que não foram pagas por estudante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as Cláusulas do Contrato não modificadas pelo presente aditivo, que terá seu extrato publicado no "Minas Gerais", pelo CONTRATANTE, para surtir seus efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
pelo **CONTRATANTE**

Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
pela **INTERVENIENTE**

(Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE)

José Roberto Soares Scolforo

pela **CONTRATADA**
(Instituição - Universidade Federal de Lavras - Cód. INEP n.º 592)



Documento assinado eletronicamente por **RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Soares Scolforo, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 23/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92329944** e o código CRC **8FAEB965**.